

## EDITAL Nº 045/2024-PROGRAD

### CONVOCAÇÃO EM ÚLTIMA CHAMADA PRESENCIAL PARA A REALIZAÇÃO DE MATRÍCULA NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO COM INÍCIO EM MARÇO, DA UNIOESTE, DOS CLASSIFICADOS NOS PROCESSOS SELETIVOS **VESTIBULAR 2024**

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando:

- Os artigos nºs. 80, 83, 84, 85, 86, 88 e 93 do Regimento Geral da Unioeste, com as alterações procedidas pela Resolução nº 069/2004-COU, de 3 de dezembro de 2004;
- A Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009, que proíbe que uma mesma pessoa ocupe 2 (duas) vagas simultaneamente em instituições públicas de ensino superior;
- A Resolução nº 100/2023-CEPE de 29 de junho de 2023 (Aprova a Política de ingresso nos cursos de graduação da Unioeste, a partir do ano letivo de 2024).
- A Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, que racionaliza atos e procedimentos administrativos dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e institui o Selo de Desburocratização e Simplificação.
- A Resolução nº 003/2022-CEPE de 24 de março de 2022, que assegura vagas para Pessoas com Deficiência nos cursos de Graduação e Pós-Graduação da Unioeste.
- A Resolução nº 077/2023 de 16 de novembro de 2023, que homologa o Ato Executivo nº 077/2023-GRE, que aprovou ad referendum do CEPE, o Regulamento da Comissão de Heteroidentificação da Unioeste nos processos seletivos para ingresso nas séries iniciais dos cursos de graduação da Unioeste, para o ano letivo 2024.
- O Edital nº 181/2023-GRE de 6 de setembro de 2023, de Abertura das inscrições para o Concurso Vestibular 2024 para cursos de graduação presencial, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná e suas retificações.
- Os classificados no processo seletivo Vestibular 2024, dos cursos com início em março;

#### CONVOCA:

Art. 1º **Os candidatos classificados** nos processos seletivos do ano letivo de 2024 do **Vestibular 2024** para os cursos de graduação presenciais e com início em Março, **para as vagas AC – Ampla Concorrência, vagas EP – Escola Pública e vagas PPR – Prova Paraná, conforme Anexos II (AC e EP) e III (PPR)**, em chamada presencial, à comparecerem na Coordenação Acadêmica do câmpus de funcionamento do curso, **no dia 30 de abril de 2024** das 14h00min às 15h00min e, **após** observados os **requisitos previstos no Art. 4º deste Edital, efetuarem matrícula e sua imediata confirmação** nas vagas disponíveis, conforme anexo I, ou a serem disponibilizadas até a data acima prevista.

Art. 2º O candidato, convocado na condição de Escola Pública, tem ciência das exigências previstas, considerando o Edital de abertura das inscrições do processo seletivo Vestibular da Unioeste.

§ 1º. O candidato que se inscreveu para a vaga EP (Escola Pública), ou seja, que cursou o Ensino Médio, inteiro e exclusivamente, em Escola Pública do Brasil e que não tenha concluído curso de graduação, deverá entregar a documentação exigida para a matrícula constante no Artigo 5º desse edital comprovando, no ato do requerimento de matrícula, por

meio do histórico escolar, que realizou e concluiu o Ensino Médio, integral e exclusivamente, em escola pública do Brasil.

a) Não será considerado a condição de Escola Pública o candidato que tenha cursado qualquer período do Ensino Médio em escola privada, mesmo que tenha sido com bolsa de qualquer natureza,

b) Não será considerado a condição de Escola Pública o candidato que tenha obtido a certificação do Ensino Médio por meio do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM ou o candidato que obteve a certificação do Ensino Médio por meio do ENCCEJA – Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos.

Art. 3º Requisitos previstos para compor a quantidade de candidatos convocados:

§ 1º Quando o curso contemplar 1(uma) vaga disponível, serão convocados 10 (dez) candidatos classificados.

§ 2º Quando as vagas forem superiores a 1(uma), serão acrescidos 5 (cinco) candidatos classificados por vaga ao número previsto no parágrafo anterior.

§ 3º Pode haver cursos em que o número de classificados para convocação é inferior ao previsto nos parágrafos anteriores.

§ 4º Curso que não constam no anexo I desse edital, não têm vaga disponível ou não têm candidatos a serem convocados neste processo seletivo.

Art. 4º As matrículas se darão da seguinte forma, sempre observando a ordem de classificação:

a) para o preenchimento da(s) vaga(s), de candidato de Escola Pública ou Ampla Concorrência, será observada a respectiva relação de candidatos classificados em cada processo seletivo;

b) num primeiro momento, serão verificados todos os presentes no horário estabelecido;

c) após tal procedimento, será verificada a presença do candidato de melhor classificação para o curso em específico onde há vaga disponível, observando-se a condição de Escola Pública ou Ampla Concorrência;

d) se presente o candidato convocado de melhor classificação e, estando o mesmo de posse dos documentos exigidos nesse edital, para a entrega à Unioeste, efetuar-se-á a matrícula;

e) caso o candidato de melhor classificação não esteja presente no horário fixado nesse edital, ou ainda, se lhe faltar algum dos documentos exigidos, será efetuada a chamada do candidato classificado imediatamente posterior para que se apresente e, após todos os trâmites necessários, efetue a matrícula, se for o caso e assim sucessivamente, até que a(s) vaga(s) seja(m) preenchida(s);



# unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000 - Fax: (45) 3324-4590

Jardim Universitário - Cx. P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná

[www.unioeste.br](http://www.unioeste.br)

Pró-Reitoria de Graduação



Art. 5º Os candidatos ora convocados deverão comparecer, impreterivelmente, no dia e horário previsto no Art. 1º desse Edital, munidos da documentação abaixo relacionada a ser entregue à Unioeste, para confirmação do interesse em ocupar a vaga disponível e realizar a matrícula no dia previsto no artigo 1º desse edital:

- I. uma cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente, que comprove a conclusão do ensino médio contendo as notas de todas as séries; *ou* uma cópia do Diploma de Conclusão de Curso de Ensino Médio (no caso de curso técnico); *ou* uma cópia do Diploma de Graduação, com uma cópia do respectivo histórico escolar de conclusão da graduação;
- II. uma cópia da Certidão de Nascimento ou da Certidão de Casamento (a não entrega da certidão nascimento ou casamento não impede a realização da matrícula, DEVENDO o candidato entregar no decorrer do curso, para fins de registro do diploma);
- III. uma cópia da Carteira de Identidade civil ou militar;
- IV. uma cópia do CPF ou comprovante da situação cadastral no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), que também pode ser obtido no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br> ;
- V. uma cópia de documento militar, para pessoas do sexo masculino e maiores de 18 anos, ou que completem 18 anos no ano de referência da realização da pré-matrícula podendo ser: Certificado de Alistamento Militar (CAM); Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI); Certificado de Reservista de 1ª ou 2ª categoria
- VI. uma cópia do comprovante de quitação eleitoral, para maiores de 18 anos (este comprovante pode ser obtido no endereço <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

Art. 6º. Para a matrícula, o candidato de nacionalidade brasileira que concluiu seus estudos em instituições estrangeiras, deverá anexar uma cópia do Comprovante de Conclusão de Ensino Médio ou Superior, revalidado no Brasil na forma da lei, em substituição à documentação exigida no inciso I do Artigo 5º, permanecendo a exigência da entrega da documentação prevista nos demais incisos daquele artigo.

Parágrafo Único – É dispensada a revalidação se o comprovante de conclusão de estudos de nível médio não técnico pertence a um país integrante do Mercosul.

Art.7º. Candidato de nacionalidade estrangeira, para a matrícula deverá entregar à Unioeste a seguinte documentação:

- I. uma cópia do comprovante de conclusão de escolaridade de Ensino Médio ou Superior, devidamente revalidado no Brasil, na forma da lei (dispensada a revalidação nos casos de comprovante de conclusão de estudos de nível médio não técnico, realizados nos países integrantes do Mercosul);
- II. uma cópia do documento de registro nacional de estrangeiro (cédula de identidade de estrangeiro) ou Residência Mercosul, emitida por autoridade brasileira, válida à data da pré-matrícula;
- III. uma cópia da certidão de nascimento ou de casamento traduzida por tradutor juramentado, (a não entrega da certidão nascimento ou casamento não impede a realização da pré-matrícula, DEVENDO o candidato entregar no decorrer do curso, para fins de registro do diploma);
- IV. uma cópia do CPF ou comprovante da situação cadastral no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), que também pode ser obtido no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br> .

Art. 8º. Toda a documentação entregue e informações fornecidas pelo candidato convocado serão passíveis de verificação a qualquer tempo, quanto a sua legitimidade e veracidade, havendo a perda de direito à vaga para a qual concorreu, se constatada qualquer forma de irregularidade.



**Universidade Estadual do Oeste do Paraná**

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000 - Fax: (45) 3324-4590

Jardim Universitário - Cx. P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná

www.unioeste.br

Pró-Reitoria de Graduação



Art. 9º. Para a matrícula, não são aceitos como comprovantes de conclusão do Ensino Médio ou Superior, declarações, atestados ou certificados.

Parágrafo único. Somente será aceito certificado em caso de certificação de conclusão do Ensino Médio por meio da nota do ENEM ou do ENCEJA conforme prevê a regulamentação específica.

Art.10. O candidato selecionado que não puder comparecer ao ato da matrícula, poderá fazê-lo por meio de autorização escrita à outra pessoa, a qual deve entregar a documentação exigida do candidato, assinar documentos necessários e respeitar os prazos e as condições deste Edital.

Art.11. Art. 13. Perde direito à vaga o candidato que não comparecer na data prevista, deixar de entregar a documentação exigida nesse edital ou não tiver a documentação deferida.

Art.12. Os candidatos classificados por meio do processo seletivo Vestibular 2024 da Unioeste ou Unio+ que forem convocados simultaneamente, devem optar para a realização de matrícula em um dos processos seletivos.

Art. 13. No caso de restar vaga em Processo Seletivo diferente do realizado pelo candidato, poderão se matricular em vagas de outros processos ou de outro curso, observando sempre a seguinte ordem: 1ª - Sisu, 2ª - Vestibular e 3ª – Unio+, obedecendo também a ordem de classificação no processo de origem.

**Art. 14. A confirmação de matrícula será concomitante com a pré-matrícula.**

Art. 15. Os casos omissos são analisados e resolvidos pela Pró-reitoria de Graduação e em grau de recurso pelo Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão.

Publique-se. Cumpra-se.

Cascavel, 25 de abril de 2024

**Aparecida Darc de Souza**

Pró-Reitora de Graduação



# unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000 - Fax: (45) 3324-4590

Jardim Universitário - Cx. P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná

www.unioeste.br

Pró-Reitoria de Graduação



## PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

Anexo I do Edital nº 045/2024- PROGRAD

### VESTIBULAR - CÂMPUS FRANCISCO BELTRÃO

CURSO	TURNO	MODALIDADE	VAGAS		
			AMPLA CONCORRÊNCIA	ESCOLA PÚBLICA	PROVA PARANÁ
Pedagogia	Noturno	Licenciatura	--	--	01

### VESTIBULAR - CÂMPUS MARECHAL CÂNDIDO RONDON

CURSO	TURNO	MODALIDADE	VAGAS		
			AMPLA CONCORRÊNCIA	ESCOLA PÚBLICA	PROVA PARANÁ
Agronomia	Integral	Bacharelado	02	01	--
Educação Física	Matutino	Bacharelado/ Licenciatura	12	--	02

# Anexo II ao Edital 045/2024-PROGRAD - Convocação Chamadão

## Convocação de Classificados em Processo Seletivo

**Processo Seletivo:** 20241 Concurso Vestibular 2024

**Chamada:** 25/04/2024 12 **Edital 045/2024-PROGRAD - Convocação Chamadão - Vestibular - Início Março**

**Curso:** 14533 Agronomia Integral Bacharelado (MCR0037)  
Campus de Marechal Cândido Rondon

**Ocupa Vaga de Cotista:** Não

Classificação	Calouro	Inscrito como Cotista
16	319622 Carolini Fonseca Bortoleto	Não
21	312736 Victor Hugo Scain Macedo	Não
28	313835 Julia Eloiza Mocelin Menzel	Não
30	312334 Laissa Gabrielly Dal Santo Valenski	Não
36	315682 Grazielle Carvalho de Oliveira	Não
38	323907 Rafael Franco de Cezare	Não
40	311915 Khetlyn Juliana Vieira Morato	Não
42	304141 Ana Paula Badilla Galvão	Não
43	309112 Paulo Izidoro Esser	Não
45	323538 Fabricio Maciel Finger	Não
49	306091 Rafael Henrique Felix dos Santos	Não
50	322851 Lucas Gabriel Cechelero	Não
54	318243 Érison Micael Kufeld	Não
55	312624 Diego Vinicius Dummer	Não
56	310810 Bruno Matheus Frana	Não

**Total: 15**

**Ocupa Vaga de Cotista:** Sim Ensino Médio em Escola Pública

Classificação	Calouro	Inscrito como Cotista
58	311977 Matheus Mugge Loffi	Não
69	314020 João Alcydo Haupenthal Zwick	Não
70	316001 Evandro Luis Bianchetti	Não
71	319682 Wendel Gabriel Lange	Não
74	313112 Jose Armando Abreu Canola Moura	Não
82	306613 Vivian Eichelberger da Silva	Não
83	314741 André Mauer Radetske	Não

**Total: 7**

**Curso:** 14536 Educação Física Matutino Graduação (MCR0039)  
Campus de Marechal Cândido Rondon

**Ocupa Vaga de Cotista:** Não

Classificação	Calouro	Inscrito como Cotista
28	302740 Bruna Salvador Maria	Não
32	319736 Gabriela dos Santos Silva	Não
38	321616 Heloiza Fidellis Rodrigues da Silva	Não
44	304951 Éverton Giovani Mocellin	Não
51	304349 Milena Tauane Birck	Não
52	324761 Gabriel Vinicius Fachin	Não
56	311281 Gabriel Vicensi Silva	Não
59	305786 Guilherme Henrique Lipski	Não
60	308007 Jessica Acosta da Silva	Não
61	322161 Felipe Trento Gois	Não
63	311450 Isabelly Broleze da Cunha	Não
64	316482 Júlia Barranco Damico	Não
67	322516 Ivan Santiago Guimarães	Não
69	306769 Mikely Marques Schons	Não
73	317430 Gabriela de Jesus Cordeiro	Não

**Total: 15**

# Anexo III ao Edital 045/2024-PROGRAD -Convocação ChamadãoII PPR

## Convocação de Classificados em Processo Seletivo

**Processo Seletivo:** 20241 Concurso Vestibular 2024

**Chamada:** 25/04/2024 59 **Edital 045/2024-PROGRAD - Convocação Chamadão II - Vestibular - PPR - Início Março**

**Curso:** 14529 Pedagogia Noturno Licenciatura (FB0023)  
Campus de Francisco Beltrão

**Ocupa Vaga de Cotista:** Sim Prova Paraná

<i>Classificação</i>	<i>Calouro</i>	<i>Inscrito como Cotista</i>
6	304467 Raquel Bertazo de Goes	Não
7	314198 Beatriz Hordina	Não
9	313550 Dieniffer Emanuele Brizola de Almeida	Não
11	308345 Karine de Souza Weltre	Não
13	303440 Lais Vitória Ribeiro Pereira	Não

**Total: 5**

# Anexo III ao Edital 045/2024-PROGRAD -Convocação ChamadãoII PPR

## Convocação de Classificados em Processo Seletivo

**Processo Seletivo:** 20241 Concurso Vestibular 2024

**Chamada:** 25/04/2024 59 **Edital 045/2024-PROGRAD - Convocação Chamadão II - Vestibular - PPR - Início Março**

**Curso:** 14536 Educação Física Matutino Graduação (MCR0039)  
Campus de Marechal Cândido Rondon

**Ocupa Vaga de Cotista:** Sim Prova Paraná

<i>Classificação</i>	<i>Calouro</i>		<i>Inscrito como Cotista</i>
5	307462	Gabriel Eduardo da Silveira	Não
9	311281	Gabriel Vicensi Silva	Não
10	305786	Guilherme Henrique Lipski	Não
12	321616	Heloiza Fidellis Rodrigues da Silva	Não
14	304951	Éverton Giovani Mocellin	Não
16	304435	Thierry Henry da Silveira Lopes	Não
23	324379	Mickael Bernardino Fernandes	Não
26	316482	Júlia Barranco Damico	Não
28	306448	Fernanda Pizinatto	Não
29	322161	Felipe Trento Gois	Não

**Total: 10**